DECRETO N. 51/2019

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao Carnaval/2019, que neste exercício dar-se-ão no dia 05 de março;

CONSIDERANDO, ainda que os Municípios da AMOSC, mais, as repartições públicas da esfera do governo do Estado de Santa Catarina, instituíram ponto facultativo no dia em que antecede da terça feira de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas do Município de Guatambu, no dia **04 de março de 2019 (segunda feira),** que antecede ao feriado de Carnaval do dia 05 (terça feira), retornando as atividades normais às 8:00 horas da quarta feira dia 06 de março.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3 º - Revogam-se as disposição e contrário.

Guatambu, SC, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se